



Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.802/2023**, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023008706, com o despacho da Secretária Municipal de Educação e Cultura e o parecer jurídico favorável a Progressão Vertical, que é a passagem do professor de um nível para o outro imediatamente superior.

Considerando artigo 105 da Lei Complementar nº 013/2010 de 04/01/2010 Estatuto, Plano de Cargos, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Inaciolândia alterada pela Lei Complementar nº 026/2014 de 25/02/2014 c/c Lei Complementar nº 041/2019 de 13/08/2019 no anexo I, que ampara a existência de vaga no cargo pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, a Servidora municipal efetiva Sr.<sup>a</sup> **KEILA SANTOS**, matrícula **300**, a Progressão Vertical do cargo de provimento efetivo de **Professora Pedagogia** do nível III, classe “C”, **passando para o nível IV, classe “C”**, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º – As despesas decorrentes deste ato serão custeadas com recurso do orçamento geral do município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/10/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 2023.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/10/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
Matrícula: 6273 - Portaria 0908/2022 de 24/05/22  
(Sec. Mun. de Administração)